

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

CAMPUS TOBIAS BARRETO

JOÃO PAULO DO NASCIMENTO LISBOA

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA – SE 2712147200

SIAPE 1141319

Aracaju, abril de 2015.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SF -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 - SIAPE: 1141319



Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

ÍNDICE

	Páginas
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	4
1. INTRODUÇÃO.....	5
2. OBJETIVO.....	5
3. CONCEITOS.....	6
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	7
5. LEGISLAÇÃO BASE DA PERICIA – INSALUBRIDADE.....	8
5.1. Limites de tolerância para o agente físico: Ruído.....	8
5.2. Limites de tolerância para o agente físico: Calor.....	9
5.3. Limites de tolerância para o agente físico: Radiações Ionizantes.....	11
5.4. Agente Físico: Condições Hiperbáricas.....	12
5.5. Agente Físico: Radiações não Ionizantes.....	12
5.6. Agente Físico: Vibrações.....	12
5.7. Agente Físico: Frio.....	12
5.8. Agente Físico: Umidade.....	13
5.9. Limites de tolerância para o agente químico.....	13
5.10. Agente biológico.....	14
6. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA – PERICULOSIDADE.....	17
6.1. Atividades e operações perigosas com energia elétrica.....	17
6.2. Atividades e operações perigosas com inflamáveis.....	20
6.3. Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.....	21
7. DESCRIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO.....	22
7.1. Aspectos Sanitários.....	23
7.2. Descrições Físicas.....	23
7.3. Divisão dos grupos de exposição.....	24
8. AVALIAÇÃO AMBIENTAL.....	25
8.1. Metodologia de avaliação.....	25
9. METODOLOGIA APLICADA.....	25
10. MEDIDAS GERAIS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS.....	26
CARACTERIZAÇÃO DO SETOR	
Guarita Principal.....	28

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147-0/0 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

Biblioteca – Estudo em Grupo / Sala de Leitura / Balcão de Atendimento / Acervo.....	32
Pronatec e Mulheres Mil.....	36
Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)	40
Gerência De Administração (GADM) / Coordenadoria de Licitações e Contratos / Coordenadoria de Manutenção e Transporte / Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado / Coordenadoria de Contabilidade, Orçamentos e Finanças	46
Gabinete da Direção Geral / Direção Geral	50
Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) / Coordenadoria de Gestão de Pessoas.....	54
Almoxarifado / Depósito	58
Gerência de Ensino	62
Sala de Aula 01	66
Sala de Aula 02 / Sala de Aula 03 / Sala de Aula 04.....	70
Laboratório de Tecnologia da Informação.....	74
Banheiro / Serviços Gerais	78
11. QUADRO DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS CONCEDIDOS.....	83
12. ENCERRAMENTO.....	85

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienistst
AET	Análise ergonômica do trabalho
CA	Certificado de Aprovação
CAT	Comunicado de acidente de trabalho
CNAE	Código nacional de atividades econômicas
CNPJ	Cadastro nacional de pessoas jurídicas
CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
dB	Nível de pressão sonora
DE	Dedicação Exclusiva
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual
E.E.	Exposição Eventual
E.H	Exposição Habitual
E.P	Exposição Permanente
FISPQ	Ficha de Segurança de Produto Químico
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Seg. e Med. do trabalho
GHE	Grupo Homogêneo de Exposição
IBUTG	Índice de bulbo úmido - termômetro de globo
IFS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
LTCAT	Laudo Técnico de Condições Ambientais do trabalho
NBR	Norma Brasileira
NHO	Norma de higiene ocupacional
NR	Norma Regulamentadora
PCMSO	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PGR	Programa de gerenciamento de risco
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
SEC	Sistemas Elétricos de Consumo
SEP	Sistemas Elétricos de Potência
SESMT	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147206 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE

1. INTRODUÇÃO

Cumprindo determinação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) apresentamos os Laudos Técnicos Periciais de Insalubridade e/ou Periculosidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, onde todos os originais serão arquivados na DIPOP e disponíveis para consulta dos servidores, situado na Avenida Desembargador Maynard, 549, no bairro de Cirurgia, em Aracaju, Sergipe.

O signatário deste documento, no mês de abril de 2015, realizou perícia técnica nos locais onde os requerentes exercem suas atividades laborais nos Campi do IFS, com a finalidade de verificar se os trabalhos realizados pelos proponentes se desenvolviam em condições insalubres e/ou perigosas que possibilitem ou não a caracterização do pagamento do adicional em conformidade com a legislação vigente.

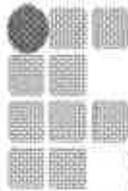
2. OBJETIVO

Apresentar o levantamento técnico pericial do paradigma do cargo e identificar ou não condições de trabalhos insalubres no âmbito do IFS, que possibilitem ou não a caracterização do pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade, conforme estabelece a legislação vigente:

- NR 15 – Atividades e operações insalubres e seus anexos e a NR 16 – Atividades e operações perigosas e seus anexos, constantes da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Decreto nº 97.458 de 15 de janeiro de 1989; Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigos 68 a 70; Lei Nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, artigo 12; Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993 e a Orientação Normativa nº 6, de 18 de março de 2013.
- Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986, que revoga o decreto nº 92.212, de 26 de dezembro de 1985, regulamenta a lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 271214720 - CAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

institui salário adicional para empregados do setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, e dá outras providências.

- Súmula nº 448 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que estabelece o pagamento do adicional de insalubridade para atividades de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.

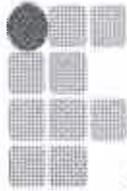
3. CONCEITOS

Os conceitos de insalubridade, periculosidade, grupo homogêneo de exposição, exposição habitual ou permanente, agentes físicos (ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, radiações não ionizantes, frio e umidade), agentes químicos e agentes biológicos estão de acordo com as legislações vigentes e com os contidos na Orientação Normativa nº 6, de 18 de março de 2013:

- Serão consideradas **atividades insalubres** aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição e seus efeitos;
- **Periculosidade** são atividades ou operações que por natureza ou método de trabalho exige contato permanente com eletricidade, substâncias inflamáveis ou com explosivos em condição de risco acentuado, atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas;
- **Grupo Homogêneo de Exposição - GHE:** Corresponde a um grupo de servidores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante do mesmo grupo.
- Considera-se **exposição eventual ou esporádica** aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal. Orientação Normativa nº 6, Art. 9º, § 1º, de 18 de março de 2013.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/01 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

- Considera-se *exposição habitual* aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal. Orientação Normativa nº 6, Art. 9º, § 2º, de 18 de março de 2013.
- Considera-se *exposição permanente* aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor. Orientação Normativa nº 6, Art. 9º, § 3º, de 18 de março de 2013.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Orientação Normativa nº 6, no Art. 5º, estabelece que:

Os adicionais e a gratificação de que trata esta Orientação Normativa serão calculados sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, com base nos seguintes percentuais:

I - cinco, dez ou vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

II - dez por cento, no caso do adicional de periculosidade;

III - cinco, dez ou vinte por cento, no caso do adicional de irradiação ionizante, conforme o disposto no anexo único do Decreto nº 877, de 1993; e

IV - dez por cento no caso da gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

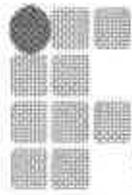
O laudo técnico não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.

O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata a Orientação Normativa nº 6 serão suspensos quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão.

Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

Jódo Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/00 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

5. LEGISLAÇÃO BASE DA PERICIA - INSALUBRIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 15, ANEXO 01, estabelece limites de tolerância para exposição ao ruído contínuo e intermitente, correlacionando os níveis de ruído em dB(A) e os respectivos tempos de exposição máximos diários permissíveis, conforme o quadro:

5.1. Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico: **RUÍDO**

Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro 1 abaixo.

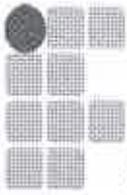
Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A), para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

QUADRO 1

Nível de ruído dB (A)	Máxima exposição diária permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	5 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 271214728-0 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

115	7 minutos
-----	-----------

Ocorrem situações em que o empregado se expõe a diferentes níveis de ruído numa mesma jornada de trabalho. A Legislação Brasileira no item 6 do Anexo 1 da NR 15 diz: “Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações”:

$$C1/T1 + C2/T2 + C3/T3 + \dots + Cn/Tn$$

exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.

Na equação acima Cn indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico e Tn indica a máxima exposição diária permissível a este nível.

5.1.1. O Equipamento utilizado para aferições:

Devido não ter sido evidenciado ruído contínuo e/ou de impacto significativos nos ambientes laborais, as medições foram realizadas de forma qualitativa.

5.2. Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico: CALOR

5.2.1. Legislação

Para o estudo da sobrecarga térmica o Anexo 3 da NR15 estabelece os Limites de Tolerância para exposição ao Calor.

A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo" (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar: $IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg$

Ambientes externos com carga solar: $IBUTG = 0,7 tbn + 0,1 tbs + 0,2 tg$

Onde: Tbn = temperatura de bulbo úmido natural

Tg = temperatura de globo

Tbs = temperatura de bulbo seco.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472-0 - SIAPE: 1141319

<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA IFSC</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
---	---

Quando as medições são em único ponto, para regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora), os limites tolerância serão definidos conforme expressa o quadro 2.

QUADRO 2

Regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora)	Tipo de Atividade		
	Leve	Moderado	Pesado
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle.	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

O quadro 3 do Anexo 3 da NR: "Taxas de metabolismo por tipo de atividade" fixa os limites de tolerância correlacionando o máximo IBUTG médio permitido para respectivas taxas metabólicas médias encontradas nos ambientes de trabalho, para exposição ao calor em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).

QUADRO 3

TAXAS DE METABOLISMO POR TIPO DE ATIVIDADE

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
SENTADO EM REPOUSO	100
TRABALHO LEVE	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços	150
TRABALHO MODERADO	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	300
TRABALHO PESADO	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção c/ pá).	440
	550

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 / CAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

Trabalho fatigante	
--------------------	--

Se o trabalho é desenvolvido em mais de um ponto, são calculados o IBUTG médio e a Taxa de Metabolismo Média (M) a partir das medições dos IBUTG e M de cada ponto, como mostra as equações seguintes:

$$\text{IBUTG} = (\text{IBUTG } 1 \times T1) + (\text{IBUTG } 2 \times T2) + (\text{IBUTG } \times T3) + \dots + (\text{IBUTGn} \times Tn) / 60$$

$$M = (M1 \times T1) + (M2 \times T2) + (M3 \times T3) + \dots (Mn \times Tn) / 60$$

QUADRO 4

M (kcal/h)	Máximo IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,6
400	26,0
450	25,5
500	25,0

5.2.2. Instrumento Utilizado

Devido não ter sido evidenciado o risco físico “calor” significativo nos ambientes laborais, as medições fora realizadas de forma qualitativa.

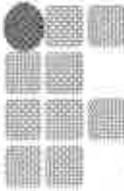
5.3. Anexo nº 5 - Agente Físico: RADIAÇÕES IONIZANTES

A radiação ionizante é definida como aquela que tem energia suficiente para interagir com os átomos neutros do meio por onde ela se propaga. São provenientes de materiais radioativos como é o caso dos raios alfa (α), beta (β) e gama (γ), ou são produzidas artificialmente em equipamentos, como é o caso dos raios X.

Nas atividades e operações onde os trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações causados pela radiação ionizante, e controles básicos para a proteção do homem e do meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos são as constantes da Norma CNEN-NE - 3.01, de julho de 1988.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147203 - SIAPE: 1141318

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

5.4. Anexo nº 6 – Agente físico: TRABALHO EM CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

São considerados trabalhos sobre condições hiperbáricas os efetuados em ambientes onde o trabalhador é obrigado a suportar pressões maiores que a atmosférica e onde se exige cuidadosa descompressão, além de trabalhos submersos.

5.5. Anexo nº 7 - Agente físico: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

A radiação não ionizante (parte da eletromagnética) é caracterizada por não possuir energia suficiente para arrancar elétrons dos átomos do meio por onde está se deslocando, mas tem o poder de quebrar moléculas e ligações químicas. Dessa radiação fazem parte os tipos: radiofrequência, infravermelho e luz visível.

São consideradas radiações não ionizantes as micro-ondas, ultravioletas e laser.

5.6. Anexo nº 8 - Agente Físico: VIBRAÇÕES

As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem a proteção adequada, às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, serão caracterizadas como insalubres, através de perícia realizada no local de trabalho.

5.7. Anexo nº 9 - Agente Físico: FRIO

As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

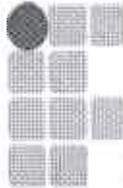
Para a certeza da importância do fator quantitativo na avaliação, será utilizado, por analogia, o conteúdo da NR-29, que disciplina as condições de saúde e segurança no trabalho portuário, estabelecendo, no seu item 29.3.16.2 a seguinte tabela de exposição máxima diária a condições de frio.

QUADRO 5

Faixa de Temperatura de Bulbo Seco (° C)	Máxima Exposição Diária Permissível para Pessoas Adequadamente Vestidas para Exposição ao Frio.
+15,0 a -17,9 (*)	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 6 horas e 40 minutos, sendo quatro períodos de 1 hora e 40 minutos alternados com 20 minutos de repouso e recuperação térmica fora do ambiente de trabalho.
+12,0 a -17,9 (**)	
+10,0 a -17,9 (***)	

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/01 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

-18,0 a -33,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 4 horas alternando-se 1 hora de trabalho com 1 hora para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-34,0 a -56,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 1 hora, sendo dois períodos de 30 minutos com separação mínima de 4 horas para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-57,0 a -73,0	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 5 minutos sendo o restante da jornada cumprida obrigatoriamente fora de ambiente frio.
Abaixo de -73,0	Não é permitida a exposição ao ambiente frio, seja qual for a vestimenta utilizada.

(*) Faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática quente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(**) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática subquente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(***) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática mesotérmica, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

5.8. Anexo nº 10 - Agente Físico: UMIDADE

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

5.9. AGENTE QUÍMICO.

5.9.1. Legislação

“Trata especificamente sobre atividades e operações envolvendo agentes, considerados insalubres em decorrência de inspeção de caráter **QUALITATIVO** realizada no local de trabalho. Exclua-se desta relação às atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12”.

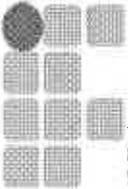
5.9.2. Conceituação:

Os agentes químicos são fatores ambientais causadores em potencial de doenças profissionais e/ou do trabalho, devido a sua ação deletéria sobre o organismo humano.

A avaliação de um agente químico é realizada no local de trabalho para que se faça o seu reconhecimento e sua posterior qualificação de acordo com NR 15.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/00 - R.A.P.E: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

Do ponto de vista legal os agentes químicos são classificados de 3 (três) maneiras:

- a) Por limite de tolerância (LT) e inspeção no local de trabalho (Anexo 11) - Avaliação Quantitativa;
- b) Por limite de tolerância (LT) para poeiras minerais (Anexo 12) - Avaliação Quantitativa;
- c) Em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho (Anexo 13) - Avaliação Qualitativa.

5.9.3. Metodologia de Avaliação

Utilizamos a legislação vigente e a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, considerando-se todas posteriores alterações até a presente data, para caracterização das condições ambientais.

5.10. AGENTE BIOLÓGICO.

Segundo o anexo nº 14 da NR-15, a relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa:

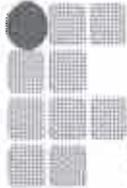
Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizadas;
- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- Esgotos (galerias e tanques); e
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/01 - SIAPE: 1141310

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

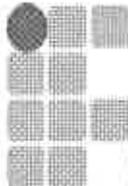
- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- Cemitérios (exumação de corpos);
- Estábulos e cavalariças; e
- Resíduos de animais deteriorados.

De acordo com o anexo da Orientação normativa nº 6, as atividades com exposições permanentes ou habituais a agentes biológicos que podem caracterizar insalubridade nos graus médio e máximo, correspondendo, respectivamente, a adicional de 10 ou 20% sobre o vencimento do cargo efetivo.

Atividade caracterizadora de grau máximo de insalubridade	Adicional
Contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados. Caracteriza-se somente quando for isolamento de bloqueio, com o afastamento do	20%

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

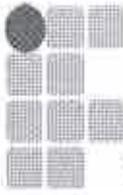
João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/00 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

<p>paciente do convívio coletivo com vistas a impedir a transmissão de agentes infecciosos a indivíduos suscetíveis.</p> <p>Neste isolamento, além das Precauções Universais, são compulsoriamente adotadas barreiras físicas secundárias.</p> <p>O isolamento de bloqueio aplica-se quando o paciente apresenta doença infecciosa de alta transmissibilidade pessoa a pessoa, comprovada ou suspeita, e/ou colonização por germes multirresistentes, cuja transmissão dos agentes faz-se exclusivamente, ou em parte, por mecanismos aéreos, tal como pelo contato com gotículas oronasais.</p> <p>A concessão do adicional de insalubridade por exposição a riscos biológicos, em grau máximo, aplica-se somente àqueles servidores dedicados aos cuidados diretos e em contato permanente com pacientes em isolamento de bloqueio.</p>	
<p>Contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores das doenças infectocontagiosas: carbunculose, brucelose, tuberculose e aquelas decorrentes da exposição aos príons.</p> <p>Caracteriza-se pelo trabalho permanente em que haja contato com produtos de animais infectados com as patologias mencionadas.</p> <p>Não se aplica aos casos de trabalho de laboratório e de pesquisa com os agentes infecciosos causadoras das patologias mencionadas.</p>	20%
<p>Trabalho permanente em esgotos (galerias e tanques). Aplica-se tão somente às atividades realizadas, em caráter permanente, de limpeza e de manutenção de tanques de tratamento de esgoto e de rede de galerias.</p>	20%
<p>Trabalhos permanentes com resíduos urbanos, industriais e hospitalares.</p>	20%
<p>Atividade caracterizadora de grau médio de insalubridade</p>	Adicional
<p>Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infectocontagante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p> <p>Entende-se que o contato com paciente se caracteriza pela necessidade do contato físico e/ou manipulação de secreções para o exercício da atividade do servidor.</p>	10%
<p>Trabalho habitual em esgotos (galerias e tanques). Aplica-se tão somente às atividades realizadas, em caráter habitual, de limpeza e de manutenção de tanques de tratamento de esgoto e de rede de galerias.</p>	10%
<p>Trabalho habitual com resíduos urbanos, industriais e hospitalares.</p>	10%
<p>Trabalho técnico habitual em laboratórios de análise clínica e histopatologia. Aplica-se somente aos técnicos que manipulam material biológico.</p>	10%
<p>Atividade habitual de exumação de corpos em cemitérios.</p>	10%
<p>Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia. Aplica-se somente aos técnicos que manipulam material biológico.</p>	10%
<p>Contato direto e habitual com animais em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e</p>	10%

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho - IFS
CREA: 27121472-0 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais. Aplica-se apenas aos técnicos que tenham contato com tais animais.	
Contato habitual com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos, em laboratórios.	10%
Trabalho habitual em estábulos e cavalariças.	10%
Contato habitual com resíduos de animais deteriorados.	10%

6. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA - PERICULOSIDADE

6.1. Atividades e operações perigosas com energia elétrica:

I. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:

a) Que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão;

b) Que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR-10;

c) Que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

d) das empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência - SEP, bem como suas contratadas, em conformidade com as atividades e respectivas áreas de risco descritas no quadro 6.

II. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:

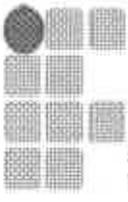
a) Nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;

b) Nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;

c) Nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 271214720 - S/APE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.

III. O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina.

IV. Das atividades no sistema elétrico de potência - SEP.

- Para os efeitos deste anexo entende-se como atividades de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP:
 - ✓ Montagem, instalação, substituição, conservação, reparos, ensaios e testes de: verificação, inspeção, levantamento, supervisão e fiscalização; fusíveis, condutores, para-raios, postes, torres, chaves, muflas, isoladores, transformadores, capacitores, medidores, reguladores de tensão, religadores, seccionadores, carrier (onda portadora via linhas de transmissão), cruzetas, relé e braço de iluminação pública, aparelho de medição gráfica, bases de concreto ou alvenaria de torres, postes e estrutura de sustentação de redes e linhas aéreas e demais componentes das redes aéreas;
 - ✓ Corte e poda de árvores;
 - ✓ Ligações e cortes de consumidores;
 - ✓ Manobras aéreas e subterrâneas de redes e linhas;
 - ✓ Manobras em subestação;
 - ✓ Testes de curto em linhas de transmissão;
 - ✓ Manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação;
 - ✓ Leitura em consumidores de alta tensão;
 - ✓ Aferição em equipamentos de medição;
 - ✓ Medidas de resistências, lançamento e instalação de cabo contrapeso;
 - ✓ Medidas de campo eletromagnético, rádio, interferência e correntes induzidas;
 - ✓ Testes elétricos em instalações de terceiros em faixas de linhas de transmissão (oleodutos, gasodutos etc.);
 - ✓ Pintura de estruturas e equipamentos;
 - ✓ Verificação, inspeção, inclusive aérea, fiscalização, levantamento de dados e supervisão de serviços técnicos;

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/2007 - SIAPE: 1141310



Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

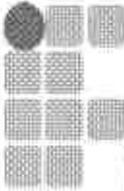
- ✓ Montagem, instalação, substituição, manutenção e reparos de: barramentos, transformadores, disjuntores, chaves e seccionadoras, condensadores, chaves a óleo, transformadores para instrumentos, cabos subterrâneos e subaquáticos, painéis, circuitos elétricos, contatos, muflas e isoladores e demais componentes de redes subterrâneas;
 - ✓ Construção civil, instalação, substituição e limpeza de: valas, bancos de dutos, dutos, condutos, canaletas, galerias, túneis, caixas ou poços de inspeção, câmaras;
 - ✓ Medição, verificação, ensaios, testes, inspeção, fiscalização, levantamento de dados e supervisões de serviços técnicos.
- Para os efeitos deste anexo entendem-se como atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP:
- ✓ Montagem, desmontagem, operação e conservação de: medidores, relés, chaves, disjuntores e religadoras, caixas de controle, cabos de força, cabos de controle, barramentos, baterias e carregadores, transformadores, sistemas anti-incêndio e de resfriamento, bancos de capacitores, reatores, reguladores, equipamentos eletrônicos, eletromecânico e eletroeletrônico, painéis, para-raios, áreas de circulação, estruturas-suporte e demais instalações e equipamentos elétricos;
 - ✓ Construção de: valas de dutos, canaletas, bases de equipamentos, estruturas, condutos e demais instalações;
 - ✓ Serviços de limpeza, pintura e sinalização de instalações e equipamentos elétricos;
 - ✓ Ensaios, testes, medições, supervisão, fiscalizações e levantamentos de circuitos e equipamentos elétricos, eletrônicos de telecomunicações e telecontrole.

QUADRO 6

ATIVIDADES	ÁREAS DE RISCO
I. Atividades de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	a) Estruturas, condutores e equipamentos de linhas aéreas de transmissão, subtransmissão e distribuição, incluindo plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos; b) Pátio e salas de operação de subestações; c) Cabines de distribuição; d) Estruturas, condutores e equipamentos de redes

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/01 - SIAPE: 1141318

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

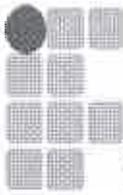
	<p>de tração elétrica, incluindo escadas, plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos;</p> <p>e) Valas, bancos de dutos, canaletas, condutores, recintos internos de caixas, poços de inspeção, câmaras, galerias, túneis, estruturas terminais e aéreas de superfície correspondentes;</p> <p>f) Áreas submersas em rios, lagos e mares.</p>
<p>II. Atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.</p>	<p>a) Pontos de medição e cabinas de distribuição, inclusive de consumidores;</p> <p>b) Salas de controles, casa de máquinas, barragens de usinas e unidades geradoras;</p> <p>c) Pátios e salas de operações de subestações, inclusive consumidoras.</p>
<p>III. Atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.</p>	<p>a) Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou passíveis de energização acidental;</p> <p>b) Sala de controle e casas de máquinas de usinas e unidades geradoras;</p> <p>c) Pátios e salas de operação de subestações, inclusive consumidoras;</p> <p>d) Salas de ensaios elétricos de alta tensão;</p> <p>e) Sala de controle dos centros de operações.</p>
<p>IV. Atividades de treinamento em equipamentos ou instalações integrantes do SEP, energizadas ou desenergizadas, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.</p>	<p>a) Todas as áreas descritas nos itens anteriores.</p>

6.2. Atividades e operações perigosas com inflamáveis:

O assunto é tratado de acordo com a Norma Regulamentadora 16 - Atividades e operações perigosas, aprovadas pela portaria 3214 do MTB e a Norma Regulamentadora 20 - Líquidos combustíveis inflamáveis.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/00 - CAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são considerados em condições de periculosidade, com exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos.

Podendo ser ainda tomado outro item e/ou subitem da NR 16 que por ventura necessite do amparo legal para caracterização ou não do trabalho em condições de periculosidade.

6.3. Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial:

6.3.1. As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

6.3.2. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

a) empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.

b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

6.3.3. As atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, desde que atendida uma das condições do item 5.4.2, são as constantes do quadro abaixo:

QUADRO 7

ATIVIDADES OU OPERAÇÕES	DESCRIÇÃO
Vigilância patrimonial	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

Segurança de eventos	Segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo.
Segurança nos transportes coletivos	Segurança patrimonial e/ou pessoal nos transportes coletivos e em suas respectivas instalações.
Segurança ambiental e florestal	Segurança patrimonial e/ou pessoal em áreas de conservação de fauna, flora natural e de reflorestamento.
Transporte de valores	Segurança na execução do serviço de transporte de valores.
Escolta armada	Segurança no acompanhamento de qualquer tipo de carga ou de valores.
Segurança pessoal	Acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.
Supervisão/fiscalização Operacional	Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.
Telemonitoramento/telecontrole	Execução de controle e/ou monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança.

7. DESCRIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

A seguir será apresentado uma Avaliação Pericial, levando em consideração os agentes agressivos, e caracterizadores de condições de trabalhos insalubres e/ou perigosos, referente aos paradigmas dos Grupos Homogêneos de Exposição – GHE com atividades nos diversos setores do IFS - Campus Tobias Barreto, situado na Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce – Tobias Barreto / Sergipe, CEP.: 49030-000, CNPJ: 10.728.444/0009-59, Telefone: 55 (79) 3711-3288, com 15 Servidores (Docentes – 3 e Técnicos Administrativos – 12), tendo como atividade principal a formação de profissionais de nível técnico, CNAE nº 85.41-4, pertencente ao Grupo C-31, grau de risco 2 de acordo o Quadro I da NR 4.

A jornada de trabalho é de oito (8) horas, de segunda a sexta, salvo as situações previstas na legislação.

Os locais avaliados encontram-se todos localizados dentro das instalações do Campus Tobias Barreto e são compostos dos seguintes ambientes:

1. Salas de aulas teóricas.
2. Laboratório de Tecnologia da Informação.
3. Áreas Administrativas.
4. Biblioteca.
5. Coordenação de Tecnologia da Informação.
6. Almoxarifado.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 271214320-0 / SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

7.1. Aspectos sanitários

No Campus de Tobias Barreto não há local adequado para os servidores, alunos e visitantes realizarem suas refeições; as instalações sanitárias como: vasos sanitários estão disponíveis em proporção de 1:20, os quais atende a NR-24 em seu item 24.1.2 que define: “1 (uma) instalação sanitária para cada 20 (vinte) pessoas”. Há disponibilidade de água potável num raio de cinquenta (50) metros. Falta uma análise da água potável servida e a necessidade de instalação de filtros nos bebedouros de uso coletivo. O reservatório de água deverá passar por limpeza periódica para garantir a qualidade da água entregue pela Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO).

7.2. Descrições Físicas

Prédios construídos em alvenaria, pé direito variando entre 3 (três) e 4 (quatro) metros, cobertura em telhas, iluminação e ventilação natural e/ou artificial. Nessa área, estão instaladas a Administração e as unidades de apoio ao desenvolvimento e a prática do ensino, tais como: salas de aula e laboratório.

A construção é toda em alvenaria revestida com cerâmica ou reboco, forração em laje pré-moldada, com cobertura em madeiramento e telha colonial, possuindo janelas amplas em esquadrias de alumínio com vidros incolores, ou madeira, possuindo assim uma excelente iluminação natural. As janelas de madeiras devem ser substituídas aos poucos por janelas de alumínio que possuem uma vida útil maior.

Salientamos que os levantamentos foram realizados nos setores das unidades produtivas do Campus, no horário administrativo e em pleno funcionamento.

A perícia compreende:

- Inspeção no local de trabalho do(s) Servidor(es);
- Análise das tarefas executadas;
- Identificação dos possíveis agentes agressivos;
- Quantificação e qualificação dos agentes;
- Legislação de segurança adotada;
- Material manipulado e
- Conclusão.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147-00 / SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

7.3. Divisão dos grupos de exposição

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes no Campus, os cargos foram divididos em Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), que poderão conter na sua composição um único cargo ou mais de um, desde que expostos aos mesmos agentes agressivos.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 - SIAPE: 1141310

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

8. ANÁLISE AMBIENTAL

A análise ambiental determina se a função exercida pelos funcionários do Campus de Tobias Barreto do IFS está sujeita a riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes / mecânicos, como também, a existência de ambientes / funções perigosas. Deverá ser identificado, para cada risco, se a análise foi quantitativa ou qualitativa, a metodologia utilizada para realizar a avaliação e indicar a marca e o modelo do aparelho usado na medição.

8.1. Metodologia de avaliação

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se nas avaliações qualitativas dos agentes ambientais presente no Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe situado no município de Tobias Barreto.

Através de inspeção “in loco” e descrição das atividades relacionadas em cada local de trabalho foi realizado o levantamento dos agentes ambientais do qual foi relatado as informações para caracterização das condições salubres ou insalubres presente neste campus.

A metodologia usada na definição dos ambientes insalubres e perigosos para a saúde do trabalhador serão divididas por função, setor de trabalho, agentes nocivos e grau de risco no ambiente de trabalho agressivo. Os riscos ergonômicos e de acidentes será discutido no item 10 que aborda sobre as medidas gerais que deverão ser adotadas para correção dos ambientes sujeita a essas condições. O item 11 mostra o quadro resumo dos adicionais de insalubridade e periculosidade concedidos.

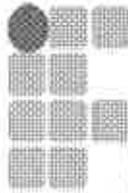
9. METODOLOGIA APLICADA

Os procedimentos técnicos e conclusões constantes da investigação pericial orientam-se segundo os preceitos contidos nos diplomas legais adiante consignados:

- Lei nº 6.514, de 22/12/77, regulamentada pela portaria nº 3.214, de 08/06/78, conforme disposições das Normas Regulamentadoras nº 15 (Atividades e operações insalubres) e nº 16 (Atividades e operações perigosas);

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

Jóão Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/00 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

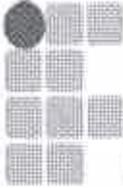
- Orientação Normativa de nº 6 de 18/03/2013, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, e dá outras providências.
- Súmula nº 448 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que estabelece o pagamento do adicional de insalubridade para atividades de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.
- Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986, que revoga o decreto nº 92.212, de 26 de dezembro de 1985, regulamenta a lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que institui salário adicional para empregados do setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, e dá outras providências.

10. MEDIDAS GERAIS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS

- ✓ Realizar o monitoramento da saúde dos servidores, em função da NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA), através dos exames médicos determinados pela NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO);
- ✓ Realizar treinamento de uso, conservação, responsabilidade, etc. quanto aos EPI;
- ✓ Constituir e manter um Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), com o intuito de promover a saúde e proteger a integridade do servidor no local de trabalho;
- ✓ Fiscalizar o uso correto do EPI (NR 6);
- ✓ Todos os EPI e EPC deverão atender às exigências legais, especificamente com relação às Normas Regulamentadoras 6 e 23;
- ✓ Implantar planos e mapas táteis, de acordo com o item 5.11 da NBR 9050;
- ✓ Providenciar caixa de primeiros socorros ou kit de emergência nos setores em que foram verificadas condições insalubres e/ou perigosas;

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147206 / SIAPE: 1141318

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

✓ Contemplar ações preventivas para LER/DORT, exercícios laborais, pausas no trabalho e móveis ergonômicos adequados no contexto de proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente fundamentado na Norma Regulamentadora nº17 Ergonomia.

✓ Deverá ser realizado um programa de gerenciamento dos resíduos (PGR) com o intuito de evitar contaminação do meio ambiente, através de métodos adequados de descarte dos mesmos;

✓ Aumentar e distribuir em todo o campus, coletor seletivo para acondicionamento do lixo de acordo com a sua classificação;

✓ As rotas de fuga e as saídas de emergência devem ser sinalizadas com informações visuais e sonoras;

✓ Em saídas de emergência devem ser instalados alarmes sonoros e visuais;

✓ Implantar sinalização tátil direcional no piso, de acordo com a NBR 9050;

✓ Elaborar projeto de proteção contra incêndio, em conformidade com a NR 23 (Proteção contra incêndio), para aquisição de extintores adequados a cada ambiente, inclusive de treinamento para situações de emergências;

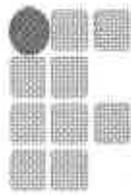
✓ Confeccionar os mapas de riscos de cada um dos setores do IFS Tobias Barreto;

✓ Deverá ser feita uma limpeza periódica dos componentes do sistema de climatização de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, assim como a verificação periódica das condições físicas dos filtros mantendo-os em condições de operação e substituindo-os quando necessário;

✓ É necessária a criação do Departamento de Segurança do Trabalho, no qual seria de suma importância, onde a utilização de estagiários do curso auxiliaria nos serviços mais básicos, como inspeção nos setores, reportando-se automaticamente aos devidos responsáveis. O mesmo se aplica a convocação de técnicos de segurança do trabalho, que atuariam tanto nas inspeções, como na disponibilização, controle e fiscalização da utilização dos EPI, além dos treinamentos.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/00 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

GUARITA PRINCIPAL	
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Cobertura existente	Telha de barro
Laterais predominantes	Alvenaria
Piso predominante	Cerâmica
Ventilação existente	Natural
Iluminação existente	Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes

FLUXOGRAMA DO SETOR: Os colaboradores deste Grupo Homogêneo de Exposição desenvolvem atividades de vigilância patrimonial.

RISCOS AMBIENTAIS (INSALUBRIDADE)

RISCO: FÍSICO	
Agente	Fonte Geradora
Ruído Contínuo	Não foi evidenciada fonte de ruído contínuo no ambiente laboral.
Ruído de Impacto	Não foi evidenciada fonte de ruído de impacto no ambiente laboral.
Calor	As atividades desempenhadas pelos integrantes deste grupo são leves, de acordo com o Quadro 3, do Anexo 3, da NR 15. Considerando, ainda, que não foi evidenciada fonte geradora de calor no ambiente de trabalho e adjacências que necessite de avaliação quantitativa.
Radiação Ionizante	Não foi evidenciado fonte ou processo que necessite de energia nuclear.
Condições Hiperbáricas	Não foi evidenciada condições hiperbáricas no ambiente laboral.
Radiações não ionizantes	As atividades dos Servidores que compõem este grupo são desenvolvidas em ambientes internos, ou seja, são totalmente cobertos o que evita o reflexo direto dos raios ultravioleta provenientes do sol de forma que os mesmos encontram-se numa exposição mínima.
Vibrações	Não foi evidenciada máquinas ou equipamentos que gerasse vibração.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

Jedo Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/00 - S/APE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

Frio	Não foi evidenciado sistema de armazenamento de frios e congelados que necessite da avaliação quantitativa.
Umidade	Não foi evidenciado trabalho em ambiente encharcado ou alagado com umidade excessiva que necessite da avaliação qualitativa.

RISCO: QUÍMICO

Agente	Fonte Geradora
-	Não foram evidenciados agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

RISCO: BIOLÓGICO

Agente	Fonte Geradora
-	As atividades desenvolvidas pelos cargos que integram este grupo não se moldam nem às elencadas na Orientação Normativa nº 6, nem na NR 15, anexo 14, em qualquer grau de nocividade previsto.

RISCOS AMBIENTAIS (PERICULOSIDADE)

Agente	Fonte Geradora
Roubo, violência	Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física.

EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONIBILIZADO / UTILIZADO

Risco	EPI	Certificado de Aprovação (CA)
-	-	-

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTE NO LOCAL

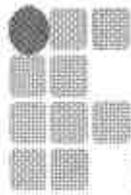
-

CONCLUSÃO GHE/FUNÇÃO

Considerando que as atividades exercidas pelos integrantes do Grupo Homogêneo de Exposição, no que diz respeito à caracterização de condições de trabalho insalubre frente à legislação, destacam que:

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472-0 / SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

- ✓ Para os agentes físicos: ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, não ionizantes, vibração, frio, e umidade, sendo os mesmos avaliados qualitativamente em conformidade com a NR 15 e seus anexos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, não foram evidenciados;
- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes químicos nos ambientes de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, em conformidade a NR-15, anexos 11, 12 e 13, os mesmos não foram contemplados.
- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes biológicos, nas condições descritas no Anexo, da Orientação Normativa nº 6, e no anexo 14 da NR 15, os mesmos não foram contemplados.

- Pelas razões expostas, para os agentes físicos, químicos e biológicos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-15 e com o que preceitua a Orientação Normativa nº 6, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE.**

De acordo com o anexo 3 da NR-16, as atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

- ✓ Considerando que foram evidenciadas condições perigosas, nas situações descritas no Anexo 3, da NR-16, os mesmos foram contemplados.

Segundo o art. 9º da Orientação Normativa nº 6, em relação aos adicionais de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

I - exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor;

OBS.: A atividade exercida neste local poderá ser considerada insalubre e/ou

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/01 - SIAPE: 1141319



Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

periculosa, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade requerido, deverá atender ao disposto no art. 9º, §2º e §3º da Orientação Normativa nº 6 de 18 de março de 2013, que trata de exposição habitual e permanente, respectivamente, informando atribuições e o tempo de exposição da sua atividade quando do seu pedido.

MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Providenciar cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar;
- ✓ Providenciar treinamento para situação de emergência;
- ✓ Providenciar a colocação de ventiladores ou ar condicionado para melhoria do conforto térmico;
- ✓ Providenciar extintores contra incêndios (Água – Classe A) dentro da sala;

RESULTADO DO LAUDO

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Nenhum adicional | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 5% | <input checked="" type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade 10% |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 10% | |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 20% | |



Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/00 - CAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

BIBLIOTECA – ESTUDO EM GRUPO / SALA DE LEITURA / BALCÃO DE ATENDIMENTO / ACERVO	
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Cobertura existente	PVC
Laterais predominantes	Alvenaria
Piso predominante	Granilite
Ventilação existente	Natural e artificial através de ventiladores
Iluminação existente	Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes

FLUXOGRAMA DO SETOR: Atendimento dos alunos, cadastramento da entrega e devolução dos livros. Destina-se a guarda de livros do acervo geral, do acervo de referência, literatura em geral. Destina-se ao estudo em grupo. Destinada à digitação de trabalhos e também consulta a internet para alunos e servidores.

RISCOS AMBIENTAIS (INSALUBRIDADE)

RISCO: FÍSICO	
Agente	Fonte Geradora
Ruído Contínuo	Não foi evidenciada fonte de ruído contínuo no ambiente laboral.
Ruído de Impacto	Não foi evidenciada fonte de ruído de impacto no ambiente laboral.
Calor	As atividades desempenhadas pelos integrantes deste grupo são leves e moderadas, de acordo com o Quadro 3, do Anexo 3, da NR 15. Considerando, ainda, que não foi evidenciada fonte geradora de calor no ambiente de trabalho e adjacências que necessite de avaliação quantitativa.
Radiação Ionizante	Não foi evidenciado fonte ou processo que necessite de energia nuclear.
Condições Hiperbáricas	Não foi evidenciada condições hiperbáricas no ambiente laboral.
Radiações não ionizantes	As atividades dos Servidores que compõem este grupo são desenvolvidas em ambientes internos, ou seja, são totalmente cobertos o que evita o reflexo direto dos raios ultravioleta provenientes do sol de forma que os mesmos encontram-se numa exposição mínima.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/00 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

Vibrações	Não foi evidenciada máquinas ou equipamentos que gerasse vibração.
Frio	Não foi evidenciado sistema de armazenamento de frios e congelados que necessite da avaliação quantitativa.
Umidade	Não foi evidenciado trabalho em ambiente encharcado ou alagado com umidade excessiva que necessite da avaliação qualitativa.

RISCO: QUÍMICO

Agente	Fonte Geradora
-	Não foram evidenciados agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

RISCO: BIOLÓGICO

Agente	Fonte Geradora
Fungos e ácaros	Exposição a fungos e ácaros em livros.

RISCOS AMBIENTAIS (PERICULOSIDADE)

Agente	Fonte Geradora
-	Não identificado

EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONIBILIZADO / UTILIZADO

Risco	EPI	Certificado de Aprovação (CA)
-	-	-

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTE NO LOCAL

-

CONCLUSÃO GHE/FUNÇÃO:

Considerando que as atividades exercidas pelos integrantes do Grupo Homogêneo de Exposição, no que diz respeito à caracterização de condições de trabalho insalubre frente à legislação, destacam que:

✓ Para os agentes físicos: ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, não

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/00 - SIAPE: 1141310



Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

ionizantes, vibração, frio, e umidade, sendo os mesmos avaliados qualitativamente em conformidade com a NR 15 e seus anexos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, não foram evidenciados;

- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes químicos nos ambientes de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, em conformidade a NR-15, anexos 11 e 13, os mesmos não foram contemplados.
- ✓ Considerando que os agentes biológicos evidenciados não foram contemplados em função das condições descritas no anexo 14 da NR 15 e o que preceitua o Art. 12, parágrafo único, inciso I da Orientação Normativa nº 6, *ipso litteris*:

Não caracterizam situação para pagamento do adicional de insalubridade o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros micro-organismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou em instalações sanitárias;

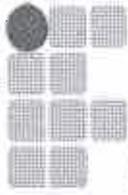
- Pelas razões expostas, para os agentes físicos, químicos e biológicos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-15 e com o que preceitua a Orientação Normativa nº 6, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE.**
- Pelas razões expostas, para os agentes causadores de perigos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-16, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.**

MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Providenciar placas de sinalização de segurança, como: uso de EPI, localização dos extintores, saídas de emergências, quanto a higiene;
- ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;
- ✓ Providenciar suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;
- ✓ Providenciar extintores contra incêndios (CO₂ – Classe B/C) no corredor;
- ✓ Posicionar a tela do computador a altura do nível dos olhos, para evitar cansaço

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/00 - OABPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

visual;

- ✓ Providenciar treinamento para situação de emergência;
- ✓ Providenciar escadas apropriadas para evitar quedas no ambiente de trabalho;
- ✓ Fornecer luvas, toucas, óculos de proteção e máscaras dimensionadas e especificadas de forma a garantir que as mesmas atendem as especificações da NR-6;
- ✓ Providenciar mudança no layout da mesa para que a tela do computador não fique de frente para a janela, evitando assim, cansaço visual;

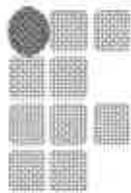
RESULTADO DO LAUDO

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Nenhum adicional | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 5% | <input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade 10% |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 10% | |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 20% | |



Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147-0 / SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

PRONATEC E MULHERES MIL	
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Cobertura existente	PVC
Laterais predominantes	Alvenaria
Piso predominante	Granilite
Ventilação existente	Natural
Iluminação existente	Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes

FLUXOGRAMA DO SETOR: Ministras aulas teóricas.

RISCOS AMBIENTAIS (INSALUBRIDADE)

RISCO: FÍSICO	
Agente	Fonte Geradora
Ruído Contínuo	Não foi evidenciada fonte de ruído contínuo no ambiente laboral.
Ruído de Impacto	Não foi evidenciada fonte de ruído de impacto no ambiente laboral.
Calor	As atividades desempenhadas pelos integrantes deste grupo são leves, de acordo com o Quadro 3, do Anexo 3, da NR 15. Considerando, ainda, que não foi evidenciada fonte geradora de calor no ambiente de trabalho e adjacências que necessite de avaliação quantitativa.
Radiação Ionizante	Não foi evidenciado fonte ou processo que necessite de energia nuclear.
Condições Hiperbáricas	Não foi evidenciada condições hiperbáricas no ambiente laboral.
Radiações não ionizantes	As atividades dos Servidores que compõem este grupo são desenvolvidas em ambientes internos, ou seja, são totalmente cobertos o que evita o reflexo direto dos raios ultravioleta provenientes do sol de forma que os mesmos encontram-se numa exposição mínima.
Vibrações	Não foi evidenciada máquinas ou equipamentos que gerasse vibração.
Frio	Não foi evidenciado sistema de armazenamento de frios e congelados que necessite da avaliação quantitativa.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/01 - SAPE: 1141310

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

Umidade	Não foi evidenciado trabalho em ambiente encharcado ou alagado com umidade excessiva que necessite da avaliação qualitativa.
----------------	--

RISCO: QUÍMICO	
Agente	Fonte Geradora
-	Não foram evidenciados agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

RISCO: BIOLÓGICO	
Agente	Fonte Geradora
-	As atividades desenvolvidas pelos cargos que integram este grupo não se moldam nem às elencadas na Orientação Normativa nº 6, nem na NR 15, anexo 14, em qualquer grau de nocividade previsto.

RISCOS AMBIENTAIS (PERICULOSIDADE)

Agente	Fonte Geradora
-	Não identificado

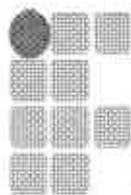
EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONIBILIZADO / UTILIZADO		
Risco	EPI	Certificado de Aprovação (CA)
-	-	-

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTE NO LOCAL	
-	

CONCLUSÃO GHE/FUNÇÃO:
<p>Considerando que as atividades exercidas pelos integrantes do Grupo Homogêneo de Exposição, no que diz respeito à caracterização de condições de trabalho insalubre frente à legislação, destacam que:</p> <p>✓ Para os agentes físicos: ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, não ionizantes, vibração, frio, e umidade, sendo os mesmos avaliados qualitativamente em conformidade com a NR 15 e seus anexos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, não</p>

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
 Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
 CREA: 2712147/04 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

foram evidenciados;

- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes químicos nos ambientes de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, em conformidade a NR-15, anexos 11 e 13, os mesmos não foram contemplados.
- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes biológicos, nas condições descritas no Anexo, da Orientação Normativa nº 6, e no anexo 14 da NR 15, os mesmos não foram contemplados.
 - Pelas razões expostas, para os agentes físicos, químicos e biológicos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-15 e com o que preceitua a Orientação Normativa nº 6, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE.**
 - Pelas razões expostas, para os agentes causadores de perigos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-16, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.**

MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;
- ✓ Providenciar placas de sinalização de segurança, como: localização dos extintores, saídas de emergências;
- ✓ Providenciar cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar;
- ✓ Providenciar suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;
- ✓ Posicionar a tela do computador a altura do nível dos olhos, para evitar cansaço visual;
- ✓ Providenciar extintores contra incêndios (CO₂ – Classe B/C) no corredor;
- ✓ Providenciar treinamento contra situações de emergências;

RESULTADO DO LAUDO

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/00 - SIAPE: 1141310



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

Nenhum adicional

Adicional de insalubridade 5%

Adicional de Periculosidade 10%

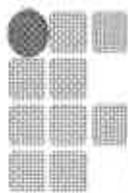
Adicional de insalubridade 10%

Adicional de insalubridade 20%



Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 271214720 / CAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CTI)	
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Cobertura existente	PVC
Laterais predominantes	Alvenaria
Piso predominante	Granilite
Ventilação existente	Natural
Iluminação existente	Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes

FLUXOGRAMA DO SETOR: Administrar e armazenar informações através de computadores mais robustos (Rack de servidor, switch, roteador e no-breaks). / Manutenção de equipamentos eletrônicos. Atividades administrativas.

RISCOS AMBIENTAIS (INSALUBRIDADE)

RISCO: FÍSICO	
Agente	Fonte Geradora
Ruído Contínuo	Foi evidenciada fonte de ruído contínuo no ambiente laboral através do rack dos servidores, necessitando assim de uma avaliação quantitativa.
Ruído de Impacto	Não foi evidenciada fonte de ruído de impacto no ambiente laboral.
Calor	As atividades desempenhadas pelos integrantes deste grupo são moderadas, de acordo com o Quadro 3, do Anexo 3, da NR 15. Considerando, ainda, que não foi evidenciada fonte geradora de calor no ambiente de trabalho e adjacências que necessite de avaliação quantitativa.
Radiação Ionizante	Não foi evidenciado fonte ou processo que necessite de energia nuclear.
Condições Hiperbáricas	Não foi evidenciada condições hiperbáricas no ambiente laboral.
Radiações não ionizantes	As atividades dos Servidores que compõem este grupo são desenvolvidas em ambientes internos, ou seja, são totalmente cobertos o que evita o reflexo direto dos raios ultravioleta provenientes do sol de forma que os mesmos encontram-se numa exposição mínima.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/00 - OAB/SE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

Vibrações	Não foi evidenciada máquinas ou equipamentos que gerasse vibração.
Frio	Não foi evidenciado sistema de armazenamento de frios e congelados que necessite da avaliação quantitativa.
Umidade	Não foi evidenciado trabalho em ambiente encharcado ou alagado com umidade excessiva que necessite da avaliação qualitativa.

RISCO: QUÍMICO	
Agente	Fonte Geradora
-	Não foram evidenciados agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

RISCO: BIOLÓGICO	
Agente	Fonte Geradora
-	As atividades desenvolvidas pelos cargos que integram este grupo não se moldam nem às elencadas na Orientação Normativa nº 6, nem na NR 15, anexo 14, em qualquer grau de nocividade previsto.

RISCOS AMBIENTAIS (PERICULOSIDADE)

Agente	Fonte Geradora
Eletricidade	Manipulação e manutenção dos Racks dos servidores, switch, roteador, no-breaks.

EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONIBILIZADO / UTILIZADO		
Risco	EPI	Certificado de Aprovação (CA)
-	-	-

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTE NO LOCAL	
-	

CONCLUSÃO GHE/FUNÇÃO:
Considerando que as atividades exercidas pelos integrantes do Grupo Homogêneo de Exposição, no que diz respeito à caracterização de condições de trabalho insalubre frente

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
 Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
 CREA: 2712147206 / SIAPE: 1141319



Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

à legislação, destacam que:

- ✓ Para os agentes físicos: ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, não ionizantes, vibração, frio, e umidade, sendo os mesmos avaliados qualitativamente em conformidade com a NR 15 e seus anexos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, não foram evidenciados;
- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes químicos nos ambientes de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, em conformidade a NR-15, anexos 11, 12 e 13, os mesmos não foram contemplados.
- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes biológicos, nas condições descritas no Anexo, da Orientação Normativa nº 6, e no anexo 14 da NR 15, os mesmos não foram contemplados.
- Pelas razões expostas, para os agentes físicos, químicos e biológicos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-15 e com o que preceitua a Orientação Normativa nº 6, **concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE.**

De acordo com o que preceitua o anexo 4 da NR-16, em seu item 1, letra c, têm direito ao adicional de periculosidade os colaboradores que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento das medidas de proteção coletiva e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Segundo o anexo 4 da NR-16, em seu item 3, o trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina.

De acordo com o art. 9, da Orientação Normativa nº 6, consideram-se:

I - exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE –
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121471/01 - SIAPE: 1141310



Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e
III - exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor;

Segundo o art. 11 da Orientação Normativa nº 6, não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;

II - consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato;

III - que são realizadas em local inadequado, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem; e

IV - em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.

- ✓ Pelas razões expostas, considerando que foram evidenciados agentes perigosos, por atender às exigências do Anexo 4, da NR-16, estes foram contemplados.

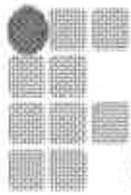
De acordo com o anexo 4 da NR-16, não é devido o pagamento do adicional de periculosidade nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.

Conforme o quadro I do anexo 4 da NR-16, são atividades consideradas perigosas, de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão, sendo a área de risco das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou passíveis de energização acidental. Porém, esta atividade não é caracterizada por este item, devido os serviços não serem realizados em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.

Segundo o glossário da NR-10, sistema elétrico de potência (SEP) compreende o conjunto das instalações e equipamentos destinados à geração, transmissão e

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho IFS
CREA: 2712147/01 - SINPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

distribuição de energia elétrica até a medição, inclusive.

OBS.: A atividade exercida neste local poderá ser considerada insalubre e/ou periculosa, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade requerido, deverá atender ao disposto no art. 9º, §2º e §3º da Orientação Normativa nº 6 de 18 de março de 2013, que trata de exposição habitual e permanente, respectivamente, informando atribuições e o tempo de exposição da sua atividade quando do seu pedido.

MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Providenciar placas de sinalização de segurança, como: uso de EPI, localização dos extintores, saídas de emergências;
- ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;
- ✓ Providenciar o aterramento dos Racks dos Servidores, switch, roteador, no-breaks, barramentos e painéis elétricos;
- ✓ Providenciar treinamento para situação de emergência;
- ✓ Providenciar suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;
- ✓ Posicionar a tela do computador a altura do nível dos olhos, para evitar cansaço visual;
- ✓ Providenciar a disponibilização de EPI, como: protetor auricular tipo plug e/ou concha;
- ✓ Providenciar o isolamento físico do rack de servidores localizado dentro da coordenação ou disponibilizar outro local para acondicioná-lo;
- ✓ Providenciar a instalação de ar condicionado;
- ✓ Providenciar extintores contra incêndios (CO₂ – Classe B/C) no corredor;
- ✓ Providenciar mudança no layout da mesa para que a tela do computador não fique de frente para a janela, evitando assim, cansaço visual;

RESULTADO DO LAUDO

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Nenhum adicional | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 5% | <input checked="" type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade 10% |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 10% | |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 20% | |

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 271214120L - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

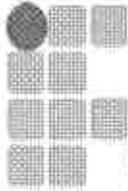
Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015



Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147-0 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (GADM) / COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE / COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTOS E FINANÇAS	
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Cobertura existente	PVC
Laterais predominantes	Alvenaria
Piso predominante	Granilite
Ventilação existente	Natural
Iluminação existente	Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes

FLUXOGRAMA DO SETOR: Atividades administrativas.

RISCOS AMBIENTAIS (INSALUBRIDADE)

RISCO: FÍSICO	
Agente	Fonte Geradora
Ruído Contínuo	Não foi evidenciada fonte de ruído contínuo no ambiente laboral.
Ruído de Impacto	Não foi evidenciada fonte de ruído de impacto no ambiente laboral.
Calor	As atividades desempenhadas pelos integrantes deste grupo são leves, de acordo com o Quadro 3, do Anexo 3, da NR 15. Considerando, ainda, que não foi evidenciada fonte geradora de calor no ambiente de trabalho e adjacências que necessite de avaliação quantitativa.
Radiação Ionizante	Não foi evidenciado fonte ou processo que necessite de energia nuclear.
Condições Hiperbáricas	Não foi evidenciada condições hiperbáricas no ambiente laboral.
Radiações não ionizantes	As atividades dos Servidores que compõem este grupo são desenvolvidas em ambientes internos, ou seja, são totalmente cobertos o que evita o reflexo direto dos raios ultravioleta provenientes do sol de forma que os mesmos encontram-se numa exposição mínima.
Vibrações	Não foi evidenciada máquinas ou equipamentos que gerasse

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
 Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
 CREA: 27121472/A - SAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

	vibração.
Frio	Não foi evidenciado sistema de armazenamento de frios e congelados que necessite da avaliação quantitativa.
Umidade	Não foi evidenciado trabalho em ambiente encharcado ou alagado com umidade excessiva que necessite da avaliação qualitativa.

RISCO: QUÍMICO

Agente	Fonte Geradora
-	Não foram evidenciados agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

RISCO: BIOLÓGICO

Agente	Fonte Geradora
-	As atividades desenvolvidas pelos cargos que integram este grupo não se moldam nem às elencadas na Orientação Normativa nº 6, nem na NR 15, anexo 14, em qualquer grau de nocividade previsto.

RISCOS AMBIENTAIS (PERICULOSIDADE)

Agente	Fonte Geradora
-	Não identificado

EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONIBILIZADO / UTILIZADO

Risco	EPI	Certificado de Aprovação (CA)
-	-	-

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTE NO LOCAL

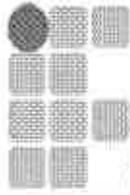
-

CONCLUSÃO GHE/FUNÇÃO:

Considerando que as atividades exercidas pelos integrantes do Grupo Homogêneo de Exposição, no que diz respeito à caracterização de condições de trabalho insalubre frente à legislação, destacam que:

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 / SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

- ✓ Para os agentes físicos: ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, não ionizantes, vibração, frio, e umidade, sendo os mesmos avaliados qualitativamente em conformidade com a NR 15 e seus anexos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, não foram evidenciados;
- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes químicos nos ambientes de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, em conformidade a NR-15, anexos 11, 12 e 13, os mesmos não foram contemplados.
- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes biológicos, nas condições descritas no Anexo, da Orientação Normativa nº 6, e no anexo 14 da NR 15, os mesmos não foram contemplados.
 - Pelas razões expostas, para os agentes físicos, químicos e biológicos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-15 e com o que preceitua a Orientação Normativa nº 6, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE.**
 - Pelas razões expostas, para os agentes causadores de perigos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-16, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.**

MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Providenciar placas de sinalização de segurança, como: localização das saídas de emergências, localização dos extintores;
- ✓ Providenciar sistema de ventilação adequada, com o intuito de melhorar o conforto térmico dos colaboradores;
- ✓ Posicionar a tela do computador a altura do nível dos olhos, para evitar cansaço visual;
- ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;
- ✓ Providenciar suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;
- ✓ Providenciar extintores contra incêndios (CO₂ – Classe B/C) no corredor;

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/01 - SIAPE: 1141319



Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

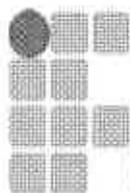
RESULTADO DO LAUDO

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Nenhum adicional | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 5% | <input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade 10% |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 10% | |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 20% | |



Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/00 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL / DIREÇÃO GERAL	
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Cobertura existente	PVC
Laterais predominantes	Alvenaria
Piso predominante	Granilite
Ventilação existente	Natural
Iluminação existente	Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes

FLUXOGRAMA DO SETOR: Atividades administrativas.

RISCOS AMBIENTAIS (INSALUBRIDADE)

RISCO: FÍSICO	
Agente	Fonte Geradora
Ruído Contínuo	Não foi evidenciada fonte de ruído contínuo no ambiente laboral.
Ruído de Impacto	Não foi evidenciada fonte de ruído de impacto no ambiente laboral.
Calor	As atividades desempenhadas pelos integrantes deste grupo são leves, de acordo com o Quadro 3, do Anexo 3, da NR 15. Considerando, ainda, que não foi evidenciada fonte geradora de calor no ambiente de trabalho e adjacências que necessite de avaliação quantitativa.
Radiação Ionizante	Não foi evidenciado fonte ou processo que necessite de energia nuclear.
Condições Hiperbáricas	Não foi evidenciada condições hiperbáricas no ambiente laboral.
Radiações não ionizantes	As atividades dos Servidores que compõem este grupo são desenvolvidas em ambientes internos, ou seja, são totalmente cobertos o que evita o reflexo direto dos raios ultravioleta provenientes do sol de forma que os mesmos encontram-se numa exposição mínima.
Vibrações	Não foi evidenciada máquinas ou equipamentos que gerasse vibração.
Frio	Não foi evidenciado sistema de armazenamento de frios e congelados que necessite da avaliação quantitativa.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/O-01/SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

Umidade

Não foi evidenciado trabalho em ambiente encharcado ou alagado com umidade excessiva que necessite da avaliação qualitativa.

RISCO: QUÍMICO

Agente	Fonte Geradora
-	Não foram evidenciados agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

RISCO: BIOLÓGICO

Agente	Fonte Geradora
-	As atividades desenvolvidas pelos cargos que integram este grupo não se moldam nem às elencadas na Orientação Normativa nº 6, nem na NR 15, anexo 14, em qualquer grau de nocividade previsto.

RISCOS AMBIENTAIS (PERICULOSIDADE)

Agente	Fonte Geradora
-	Não identificado

EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONIBILIZADO / UTILIZADO

Risco	EPI	Certificado de Aprovação (CA)
-	-	-

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTE NO LOCAL

-

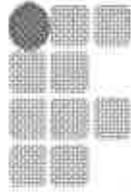
CONCLUSÃO GHE/FUNÇÃO:

Considerando que as atividades exercidas pelos integrantes do Grupo Homogêneo de Exposição, no que diz respeito à caracterização de condições de trabalho insalubre frente à legislação, destacam que:

- ✓ Para os agentes físicos: ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, não ionizantes, vibração, frio, e umidade, sendo os mesmos avaliados qualitativamente em conformidade com a NR 15 e seus anexos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente,

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho IFS
CREA: 27121472-1 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

não foram evidenciados;

- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes químicos nos ambientes de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, em conformidade a NR-15, anexos 11, 12 e 13, os mesmos não foram contemplados.
- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes biológicos, nas condições descritas no Anexo, da Orientação Normativa nº 6, e no anexo 14 da NR 15, os mesmos não foram contemplados.
 - Pelas razões expostas, para os agentes físicos, químicos e biológicos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-15 e com o que preceitua a Orientação Normativa nº 6, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE.**
 - Pelas razões expostas, para os agentes causadores de perigos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-16, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.**

MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Providenciar placas de sinalização de segurança, como: localização das saídas de emergências, localização dos extintores;
- ✓ Providenciar treinamento para situação de emergência;
- ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;
- ✓ Providenciar suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;
- ✓ Providenciar sistema de ventilação adequada, com o intuito de melhorar o conforto térmico dos colaboradores;
- ✓ Posicionar a tela do computador a altura do nível dos olhos, para evitar cansaço visual;
- ✓ Providenciar extintores contra incêndios (CO₂ – Classe B/C) no corredor;
- ✓ Providenciar mudança no layout da mesa para que a tela do computador não fique de frente para a janela, evitando assim, cansaço visual;

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/01 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

RESULTADO DO LAUDO

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Nenhum adicional | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 5% | <input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade 10% |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 10% | |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 20% | |



Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/01 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR (CRE) / COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Cobertura existente	PVC
Laterais predominantes	Alvenaria
Piso predominante	Granilite
Ventilação existente	Natural
Iluminação existente	Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes

FLUXOGRAMA DO SETOR: Atividades administrativas.

RISCOS AMBIENTAIS (INSALUBRIDADE)

RISCO: FÍSICO	
Agente	Fonte Geradora
Ruído Contínuo	Não foi evidenciada fonte de ruído contínuo no ambiente laboral.
Ruído de Impacto	Não foi evidenciada fonte de ruído de impacto no ambiente laboral.
Calor	As atividades desempenhadas pelos integrantes deste grupo são leves, de acordo com o Quadro 3, do Anexo 3, da NR 15. Considerando, ainda, que não foi evidenciada fonte geradora de calor no ambiente de trabalho e adjacências que necessite de avaliação quantitativa.
Radiação Ionizante	Não foi evidenciado fonte ou processo que necessite de energia nuclear.
Condições Hiperbáricas	Não foi evidenciada condições hiperbáricas no ambiente laboral.
Radiações não ionizantes	As atividades dos Servidores que compõem este grupo são desenvolvidas em ambientes internos, ou seja, são totalmente cobertos o que evita o reflexo direto dos raios ultravioleta provenientes do sol de forma que os mesmos encontram-se numa exposição mínima.
Vibrações	Não foi evidenciada máquinas ou equipamentos que gerasse vibração.
Frio	Não foi evidenciado sistema de armazenamento de frios e

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/2015 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

<p>Umidade</p>	<p>congelados que necessite da avaliação quantitativa.</p> <p>Não foi evidenciado trabalho em ambiente encharcado ou alagado com umidade excessiva que necessite da avaliação qualitativa.</p>
-----------------------	--

RISCO: QUÍMICO	
Agente	Fonte Geradora
-	Não foram evidenciados agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

RISCO: BIOLÓGICO	
Agente	Fonte Geradora
-	As atividades desenvolvidas pelos cargos que integram este grupo não se moldam nem às elencadas na Orientação Normativa nº 6, nem na NR 15, anexo 14, em qualquer grau de nocividade previsto.

RISCOS AMBIENTAIS (PERICULOSIDADE)

Agente	Fonte Geradora
-	Não identificado

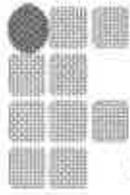
EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONIBILIZADO / UTILIZADO		
Risco	EPI	Certificado de Aprovação (CA)
-	-	-

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTE NO LOCAL	
-	

CONCLUSÃO GHE/FUNÇÃO:	
<p>Considerando que as atividades exercidas pelos integrantes do Grupo Homogêneo de Exposição, no que diz respeito à caracterização de condições de trabalho insalubre frente à legislação, destacam que:</p> <p>✓ Para os agentes físicos: ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, não ionizantes, vibração, frio, e umidade, sendo os mesmos avaliados qualitativamente</p>	

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/1 - S/APE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

em conformidade com a NR 15 e seus anexos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, não foram evidenciados;

- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes químicos nos ambientes de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, em conformidade a NR-15, anexos 11, 12 e 13, os mesmos não foram contemplados.
- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes biológicos, nas condições descritas no Anexo, da Orientação Normativa nº 6, e no anexo 14 da NR 15, os mesmos não foram contemplados.
 - Pelas razões expostas, para os agentes físicos, químicos e biológicos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-15 e com o que preceitua a Orientação Normativa nº 6, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE.**
 - Pelas razões expostas, para os agentes causadores de perigos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-16, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.**

MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Providenciar placas de sinalização de segurança, como: localização das saídas de emergências, localização dos extintores;
- ✓ Providenciar treinamento para situação de emergência;
- ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;
- ✓ Providenciar suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;
- ✓ Providenciar sistema de ventilação adequada, com o intuito de melhorar o conforto térmico dos colaboradores;
- ✓ Posicionar a tela do computador a altura do nível dos olhos, para evitar cansaço visual;
- ✓ Providenciar extintores contra incêndios (CO₂ – Classe B/C) no corredor;

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 271214720 / SERGIPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

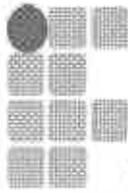
RESULTADO DO LAUDO

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Nenhum adicional | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 5% | <input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade 10% |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 10% | |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 20% | |



Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147201 - SIAPE: 1141318



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

ALMOXARIFADO / DEPÓSITO	
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Cobertura existente	PVC
Laterais predominantes	Alvenaria
Piso predominante	Granilite
Ventilação existente	Natural
Iluminação existente	Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes

FLUXOGRAMA DO SETOR: Receber, conferir, guardar, controlar a entrada e saída dos produtos e mercadorias e entregar os mesmos de acordo com as solicitações recebidas.

RISCOS AMBIENTAIS (INSALUBRIDADE)

RISCO: FÍSICO	
Agente	Fonte Geradora
Ruído Contínuo	Não foi evidenciada fonte de ruído contínuo no ambiente laboral.
Ruído de Impacto	Não foi evidenciada fonte de ruído de impacto no ambiente laboral.
Calor	As atividades desempenhadas pelos integrantes deste grupo são moderadas, de acordo com o Quadro 3, do Anexo 3, da NR 15. Considerando, ainda, que não foi evidenciada fonte geradora de calor no ambiente de trabalho e adjacências que necessite de avaliação quantitativa.
Radiação Ionizante	Não foi evidenciado fonte ou processo que necessite de energia nuclear.
Condições Hiperbáricas	Não foi evidenciada condições hiperbáricas no ambiente laboral.
Radiações não ionizantes	As atividades dos Servidores que compõem este grupo são desenvolvidas em ambientes internos, ou seja, são totalmente cobertos o que evita o reflexo direto dos raios ultravioleta provenientes do sol de forma que os mesmos encontram-se numa exposição mínima.
Vibrações	Não foi evidenciada máquinas ou equipamentos que gerasse vibração.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/A - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

Frio	Não foi evidenciado sistema de armazenamento de frios e congelados que necessite da avaliação quantitativa.
Umidade	Não foi evidenciado trabalho em ambiente encharcado ou alagado com umidade excessiva que necessite da avaliação qualitativa.

RISCO: QUÍMICO	
Agente	Fonte Geradora
-	Não foram evidenciados agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

RISCO: BIOLÓGICO	
Agente	Fonte Geradora
-	As atividades desenvolvidas pelos cargos que integram este grupo não se moldam nem às elencadas na Orientação Normativa nº 6, nem na NR 15, anexo 14, em qualquer grau de nocividade previsto.

RISCOS AMBIENTAIS (PERICULOSIDADE)

Agente	Fonte Geradora
-	-

EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONIBILIZADO / UTILIZADO		
Risco	EPI	Certificado de Aprovação (CA)
-	-	-

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTE NO LOCAL	
-	

CONCLUSÃO GHE/FUNÇÃO:
<p>Considerando que as atividades exercidas pelos integrantes do Grupo Homogêneo de Exposição, no que diz respeito à caracterização de condições de trabalho insalubre frente à legislação, destacam que:</p> <p>✓ Para os agentes físicos: ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, não</p>

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
 Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
 CREA: 271214720 / CIBAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

ionizantes, vibração, frio, e umidade, sendo os mesmos avaliados qualitativamente em conformidade com a NR 15 e seus anexos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, não foram evidenciados;

✓ Considerando que não foram evidenciados agentes químicos nos ambientes de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, em conformidade a NR-15, anexos 11, 12 e 13, os mesmos não foram contemplados.

✓ Considerando que não foram evidenciados agentes biológicos, nas condições descritas no Anexo, da Orientação Normativa nº 6, e no anexo 14 da NR 15, os mesmos não foram contemplados.

➤ Pelas razões expostas, para os agentes físicos, químicos e biológicos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-15 e com o que preceitua a Orientação Normativa nº 6, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE.**

➤ Pelas razões expostas, para os agentes causadores de perigos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-16, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.**

MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Providenciar placas de sinalização de segurança, como: uso de EPI, localização das saídas de emergências, localização dos extintores, quanto à higiene;
- ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;
- ✓ Providenciar treinamento para situação de emergência;
- ✓ Realizar estudo para promover o descarte de matérias que podem ocasionar danos à saúde e/ou ao meio ambiente, como por exemplo: lâmpadas fluorescentes, toner, vidros, pilhas e outros;
- ✓ Fornecer luvas, máscaras e óculos dimensionados e especificados de forma a garantir a proteção dos servidores e que os mesmos estejam em conformidade com a NR 6.
- ✓ Providenciar extintores contra incêndios (Água – Classe A) próximo a porta deste setor;

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 - CAPE: 1141318



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

RESULTADO DO LAUDO

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Nenhum adicional | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 5% | <input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade 10% |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 10% | |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 20% | |



Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 - SAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

GERÊNCIA DE ENSINO	
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Cobertura existente	PVC
Laterais predominantes	Alvenaria
Piso predominante	Granilite
Ventilação existente	Natural
Iluminação existente	Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes

FLUXOGRAMA DO SETOR: Atividades administrativas.

RISCOS AMBIENTAIS (INSALUBRIDADE)

RISCO: FÍSICO	
Agente	Fonte Geradora
Ruído Contínuo	Não foi evidenciada fonte de ruído contínuo no ambiente laboral.
Ruído de Impacto	Não foi evidenciada fonte de ruído de impacto no ambiente laboral.
Calor	As atividades desempenhadas pelos integrantes deste grupo são leves, de acordo com o Quadro 3, do Anexo 3, da NR 15. Considerando, ainda, que não foi evidenciada fonte geradora de calor no ambiente de trabalho e adjacências que necessite de avaliação quantitativa.
Radiação Ionizante	Não foi evidenciado fonte ou processo que necessite de energia nuclear.
Condições Hiperbáricas	Não foi evidenciada condições hiperbáricas no ambiente laboral.
Radiações não ionizantes	As atividades dos Servidores que compõem este grupo são desenvolvidas em ambientes internos, ou seja, são totalmente cobertos o que evita o reflexo direto dos raios ultravioleta provenientes do sol de forma que os mesmos encontram-se numa exposição mínima.
Vibrações	Não foi evidenciada máquinas ou equipamentos que gerasse vibração.
Frio	Não foi evidenciado sistema de armazenamento de frios e congelados que necessite da avaliação quantitativa.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
 Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
 CREA: 2712147/2005 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

Umidade	Não foi evidenciado trabalho em ambiente encharcado ou alagado com umidade excessiva que necessite da avaliação qualitativa.
----------------	--

RISCO: QUÍMICO	
Agente	Fonte Geradora
-	Não foram evidenciados agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

RISCO: BIOLÓGICO	
Agente	Fonte Geradora
-	As atividades desenvolvidas pelos cargos que integram este grupo não se moldam nem às elencadas na Orientação Normativa nº 6, nem na NR 15, anexo 14, em qualquer grau de nocividade previsto.

RISCOS AMBIENTAIS (PERICULOSIDADE)

Agente	Fonte Geradora
-	Não identificado

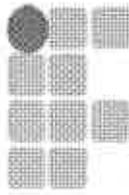
EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONIBILIZADO / UTILIZADO		
Risco	EPI	Certificado de Aprovação (CA)
-	-	-

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTE NO LOCAL	
-	

CONCLUSÃO GHE/FUNÇÃO:	
<p>Considerando que as atividades exercidas pelos integrantes do Grupo Homogêneo de Exposição, no que diz respeito à caracterização de condições de trabalho insalubre frente à legislação, destacam que:</p> <p>✓ Para os agentes físicos: ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, não ionizantes, vibração, frio, e umidade, sendo os mesmos avaliados qualitativamente em conformidade com a NR 15 e seus anexos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, não</p>	

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

foram evidenciados;

- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes químicos nos ambientes de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, em conformidade a NR-15, anexos 11 e 13, os mesmos não foram contemplados.
- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes biológicos, nas condições descritas no Anexo, da Orientação Normativa nº 6, e no anexo 14 da NR 15, os mesmos não foram contemplados.
 - Pelas razões expostas, para os agentes físicos, químicos e biológicos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-15 e com o que preceitua a Orientação Normativa nº 6, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE.**
 - Pelas razões expostas, para os agentes causadores de perigos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-16, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.**

MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Providenciar placas de sinalização de segurança, como: localização das saídas de emergências, localização dos extintores;
- ✓ Providenciar sistema de ventilação adequada, com o intuito de melhorar o conforto térmico dos colaboradores;
- ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;
- ✓ Posicionar a tela do computador numa posição contrária a incidência da luz solar, com o intuito de evitar reflexos e cansaço visual;
- ✓ Posicionar a tela do computador a altura do nível dos olhos, para evitar cansaço visual;
- ✓ Providenciar suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;
- ✓ Providenciar treinamento para situação de emergência;
- ✓ Providenciar extintores contra incêndios (CO₂ – Classe B/C) no corredor;

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/00 - CAPE: 1141310



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

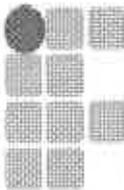
RESULTADO DO LAUDO

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Nenhum adicional | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 5% | <input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade 10% |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 10% | |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 20% | |



Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 - S/APE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

SALA DE AULA 01	
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Cobertura existente	PVC
Laterais predominantes	Alvenaria
Piso predominante	Granilite
Ventilação existente	Natural
Iluminação existente	Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes

FLUXOGRAMA DO SETOR: Ministras aulas teóricas.

RISCOS AMBIENTAIS (INSALUBRIDADE)

RISCO: FÍSICO	
Agente	Fonte Geradora
Ruído Contínuo	Não foi evidenciada fonte de ruído contínuo no ambiente laboral.
Ruído de Impacto	Não foi evidenciada fonte de ruído de impacto no ambiente laboral.
Calor	As atividades desempenhadas pelos integrantes deste grupo são leves, de acordo com o Quadro 3, do Anexo 3, da NR 15. Considerando, ainda, que não foi evidenciada fonte geradora de calor no ambiente de trabalho e adjacências que necessite de avaliação quantitativa.
Radiação Ionizante	Não foi evidenciado fonte ou processo que necessite de energia nuclear.
Condições Hiperbáricas	Não foi evidenciada condições hiperbáricas no ambiente laboral.
Radiações não ionizantes	As atividades dos Servidores que compõem este grupo são desenvolvidas em ambientes internos, ou seja, são totalmente cobertos o que evita o reflexo direto dos raios ultravioleta provenientes do sol de forma que os mesmos encontram-se numa exposição mínima.
Vibrações	Não foi evidenciada máquinas ou equipamentos que gerasse vibração.
Frio	Não foi evidenciado sistema de armazenamento de frios e congelados que necessite da avaliação quantitativa.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/01 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

Umidade	Não foi evidenciado trabalho em ambiente encharcado ou alagado com umidade excessiva que necessite da avaliação qualitativa.
----------------	--

RISCO: QUÍMICO	
Agente	Fonte Geradora
-	Não foram evidenciados agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

RISCO: BIOLÓGICO	
Agente	Fonte Geradora
-	As atividades desenvolvidas pelos cargos que integram este grupo não se moldam nem às elencadas na Orientação Normativa nº 6, nem na NR 15, anexo 14, em qualquer grau de nocividade previsto.

RISCOS AMBIENTAIS (PERICULOSIDADE)

Agente	Fonte Geradora
-	Não identificado

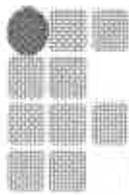
EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONIBILIZADO / UTILIZADO		
Risco	EPI	Certificado de Aprovação (CA)
-	-	-

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTE NO LOCAL
-

CONCLUSÃO GHE/FUNÇÃO:
<p>Considerando que as atividades exercidas pelos integrantes do Grupo Homogêneo de Exposição, no que diz respeito à caracterização de condições de trabalho insalubre frente à legislação, destacam que:</p> <p>✓ Para os agentes físicos: ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, não ionizantes, vibração, frio, e umidade, sendo os mesmos avaliados qualitativamente em conformidade com a NR 15 e seus anexos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, não</p>

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/0 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

foram evidenciados;

- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes químicos nos ambientes de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, em conformidade a NR-15, anexos 11 e 13, os mesmos não foram contemplados.
- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes biológicos, nas condições descritas no Anexo, da Orientação Normativa nº 6, e no anexo 14 da NR 15, os mesmos não foram contemplados.
 - Pelas razões expostas, para os agentes físicos, químicos e biológicos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-15 e com o que preceitua a Orientação Normativa nº 6, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE.**
 - Pelas razões expostas, para os agentes causadores de perigos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-16, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.**

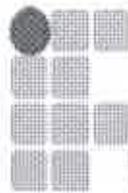
MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Providenciar placas de sinalização de segurança, como: localização das saídas de emergências, localização dos extintores;
- ✓ Providenciar sistema de ventilação adequada, com o intuito de melhorar o conforto térmico dos discentes e docentes;
- ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;
- ✓ Providenciar suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;
- ✓ Providenciar cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar;
- ✓ Providenciar treinamento para situação de emergência;
- ✓ Providenciar extintores contra incêndios (CO₂ – Classe B/C) no corredor;

RESULTADO DO LAUDO

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/00 - CAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Nenhum adicional | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 5% | <input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade 10% |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 10% | |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 20% | |



Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 / SIAPE: 1141310



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

SALA DE AULA 02 / SALA DE AULA 03 / SALA DE AULA 04	
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Cobertura existente	PVC
Laterais predominantes	Alvenaria
Piso predominante	Granilite
Ventilação existente	Natural
Iluminação existente	Natural

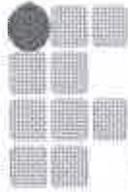
FLUXOGRAMA DO SETOR: Ministras aulas teóricas.

RISCOS AMBIENTAIS (INSALUBRIDADE)

RISCO: FÍSICO	
Agente	Fonte Geradora
Ruído Contínuo	Não foi evidenciada fonte de ruído contínuo no ambiente laboral.
Ruído de Impacto	Não foi evidenciada fonte de ruído de impacto no ambiente laboral.
Calor	As atividades desempenhadas pelos integrantes deste grupo são leves, de acordo com o Quadro 3, do Anexo 3, da NR 15. Considerando, ainda, que não foi evidenciada fonte geradora de calor no ambiente de trabalho e adjacências que necessite de avaliação quantitativa.
Radiação Ionizante	Não foi evidenciado fonte ou processo que necessite de energia nuclear.
Condições Hiperbáricas	Não foi evidenciada condições hiperbáricas no ambiente laboral.
Radiações não ionizantes	As atividades dos Servidores que compõem este grupo são desenvolvidas em ambientes internos, ou seja, são totalmente cobertos o que evita o reflexo direto dos raios ultravioleta provenientes do sol de forma que os mesmos encontram-se numa exposição mínima.
Vibrações	Não foi evidenciada máquinas ou equipamentos que gerasse vibração.
Frio	Não foi evidenciado sistema de armazenamento de frios e congelados que necessite da avaliação quantitativa.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/A - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

Umidade

Não foi evidenciado trabalho em ambiente encharcado ou alagado com umidade excessiva que necessite da avaliação qualitativa.

RISCO: QUÍMICO

Agente

Fonte Geradora

-

Não foram evidenciados agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

RISCO: BIOLÓGICO

Agente

Fonte Geradora

-

As atividades desenvolvidas pelos cargos que integram este grupo não se moldam nem às elencadas na Orientação Normativa nº 6, nem na NR 15, anexo 14, em qualquer grau de nocividade previsto.

RISCOS AMBIENTAIS (PERICULOSIDADE)

Agente

Fonte Geradora

-

Não identificado

EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONIBILIZADO / UTILIZADO

Risco

EPI

Certificado de Aprovação (CA)

-

-

-

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTE NO LOCAL

-

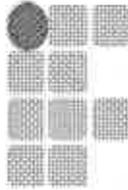
CONCLUSÃO GHE/FUNÇÃO:

Considerando que as atividades exercidas pelos integrantes do Grupo Homogêneo de Exposição, no que diz respeito à caracterização de condições de trabalho insalubre frente à legislação, destacam que:

- ✓ Para os agentes físicos: ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, não ionizantes, vibração, frio, e umidade, sendo os mesmos avaliados qualitativamente em conformidade com a NR 15 e seus anexos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, não

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/2008 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

foram evidenciados;

- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes químicos nos ambientes de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, em conformidade a NR-15, anexos 11 e 13, os mesmos não foram contemplados.
- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes biológicos, nas condições descritas no Anexo, da Orientação Normativa nº 6, e no anexo 14 da NR 15, os mesmos não foram contemplados.
 - Pelas razões expostas, para os agentes físicos, químicos e biológicos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-15 e com o que preceitua a Orientação Normativa nº 6, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE.**
 - Pelas razões expostas, para os agentes causadores de perigos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-16, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.**

MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Providenciar placas de sinalização de segurança, como: localização das saídas de emergências, localização dos extintores;
- ✓ Providenciar sistema de ventilação adequada, com o intuito de melhorar o conforto térmico dos discentes e docentes;
- ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;
- ✓ Providenciar lâmpadas para melhorar a iluminação das salas de aula;
- ✓ Providenciar suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;
- ✓ Providenciar cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar;
- ✓ Providenciar treinamento para situação de emergência;
- ✓ Providenciar extintores contra incêndios (CO₂ – Classe B/C) no corredor;

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/2007 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

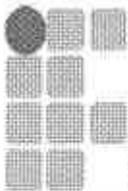
RESULTADO DO LAUDO

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Nenhum adicional | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 5% | <input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade 10% |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 10% | |
| | <input type="checkbox"/> Adicional de insalubridade 20% | |



Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/0 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Cobertura existente	PVC
Laterais predominantes	Alvenaria
Piso predominante	Granilite
Ventilação existente	Artificial através de ar condicionado
Iluminação existente	Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes

FLUXOGRAMA DO SETOR: Ministras aulas práticas.

RISCOS AMBIENTAIS (INSALUBRIDADE)

RISCO: FÍSICO	
Agente	Fonte Geradora
Ruído Contínuo	Não foi evidenciada fonte de ruído contínuo no ambiente laboral.
Ruído de Impacto	Não foi evidenciada fonte de ruído de impacto no ambiente laboral.
Calor	As atividades desempenhadas pelos integrantes deste grupo são leves, de acordo com o Quadro 3, do Anexo 3, da NR 15. Considerando, ainda, que não foi evidenciada fonte geradora de calor no ambiente de trabalho e adjacências que necessite de avaliação quantitativa.
Radiação Ionizante	Não foi evidenciado fonte ou processo que necessite de energia nuclear.
Condições Hiperbáricas	Não foi evidenciada condições hiperbáricas no ambiente laboral.
Radiações não ionizantes	As atividades dos Servidores que compõem este grupo são desenvolvidas em ambientes internos, ou seja, são totalmente cobertos o que evita o reflexo direto dos raios ultravioleta provenientes do sol de forma que os mesmos encontram-se numa exposição mínima.
Vibrações	Não foi evidenciada máquinas ou equipamentos que gerasse vibração.
Frio	Não foi evidenciado sistema de armazenamento de frios e congelados que necessite da avaliação quantitativa.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
 Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
 CREA: 2712147/00 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

Umidade

Não foi evidenciado trabalho em ambiente encharcado ou alagado com umidade excessiva que necessite da avaliação qualitativa.

RISCO: QUÍMICO

Agente	Fonte Geradora
-	Não foram evidenciados agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

RISCO: BIOLÓGICO

Agente	Fonte Geradora
-	As atividades desenvolvidas pelos cargos que integram este grupo não se moldam nem às elencadas na Orientação Normativa nº 6, nem na NR 15, anexo 14, em qualquer grau de nocividade previsto.

RISCOS AMBIENTAIS (PERICULOSIDADE)

Agente	Fonte Geradora
-	Não identificado

**EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
DISPONIBILIZADO / UTILIZADO**

Risco	EPI	Certificado de Aprovação (CA)
-	-	-

**EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTE
NO LOCAL**

-

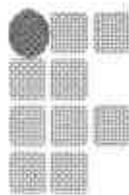
CONCLUSÃO GHE/FUNÇÃO:

Considerando que as atividades exercidas pelos integrantes do Grupo Homogêneo de Exposição, no que diz respeito à caracterização de condições de trabalho insalubre frente à legislação, destacam que:

- ✓ Para os agentes físicos: ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, não ionizantes, vibração, frio, e umidade, sendo os mesmos avaliados qualitativamente em conformidade com a NR 15 e seus anexos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, não

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/00 - SIAPE: 1141318



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

foram evidenciados;

- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes químicos nos ambientes de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, em conformidade a NR-15, anexos 11 e 13, os mesmos não foram contemplados.
- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes biológicos, nas condições descritas no Anexo, da Orientação Normativa nº 6, e no anexo 14 da NR 15, os mesmos não foram contemplados.
 - Pelas razões expostas, para os agentes físicos, químicos e biológicos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-15 e com o que preceitua a Orientação Normativa nº 6, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE.**
 - Pelas razões expostas, para os agentes causadores de perigos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-16, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.**

MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Providenciar a pintura em vermelho (1m x 1m) na parede ou no piso para localização do extintor;
- ✓ Providenciar placas de sinalização de segurança, como: localização das saídas de emergências, localização dos extintores;
- ✓ Providenciar cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar;
- ✓ Providenciar suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;
- ✓ Providenciar extintores contra incêndios (CO₂ – Classe B/C) no corredor;
- ✓ Providenciar treinamento contra situações de emergências;

RESULTADO DO LAUDO

- (X) Nenhum adicional () Adicional de insalubridade 5% () Adicional de Periculosidade 10%
() Adicional de insalubridade 10%
() Adicional de insalubridade 20%

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/01 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

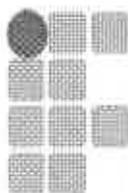
Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015



Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/00 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

CARACTERÍSTICAS DO SETOR

BANHEIROS / SERVIÇOS GERAIS	
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Cobertura existente	Laje
Laterais predominantes	Alvenaria
Piso predominante	Cerâmica
Ventilação existente	Natural
Iluminação existente	Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes
Dados complementares	Não existe um posto fixo de trabalho

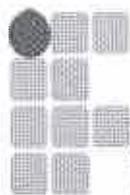
FLUXOGRAMA DO SETOR: Atividades de empresas terceirizadas de limpeza das instalações do Instituto.

RISCOS AMBIENTAIS (INSALUBRIDADE)

RISCO: FÍSICO	
Agente	Fonte Geradora
Ruído Contínuo	Não foi evidenciada fonte de ruído contínuo no ambiente laboral.
Ruído de Impacto	Não foi evidenciada fonte de ruído de impacto no ambiente laboral.
Calor	As atividades desempenhadas pelos integrantes deste grupo são moderadas, de acordo com o Quadro 3, do Anexo 3, da NR 15. Considerando, ainda, que não foi evidenciada fonte geradora de calor no ambiente de trabalho e adjacências que necessite de avaliação quantitativa.
Radiação Ionizante	Não foi evidenciado fonte ou processo que necessite de energia nuclear.
Condições Hiperbáricas	Não foi evidenciada condições hiperbáricas no ambiente laboral.
Radiações não ionizantes	As atividades dos Servidores que compõem este grupo são desenvolvidas em ambientes internos, ou seja, são totalmente cobertos o que evita o reflexo direto dos raios ultravioleta provenientes do sol de forma que os mesmos encontram-se numa exposição mínima.
Vibrações	Não foi evidenciada máquinas ou equipamentos que gerasse vibração.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

José Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/2015 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

Frio	Não foi evidenciado sistema de armazenamento de frios e congelados que necessite da avaliação quantitativa.
Umidade	Não foi evidenciado trabalho em ambiente encharcado ou alagado com umidade excessiva que necessite da avaliação qualitativa.

RISCO: QUÍMICO

Agente	Fonte Geradora
Substâncias compostas	Manipulação e contato com água sanitária, detergente, ácido muriático, entre outros.

RISCO: BIOLÓGICO

Agente	Fonte Geradora
Bactérias, fungos, vírus, parasitas, entre outros.	Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo.
Bactérias, fungos, vírus, parasitas, entre outros.	Coleta de lixo.

RISCOS AMBIENTAIS (PERICULOSIDADE)

Agente	Fonte Geradora
-	Não identificado

EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONIBILIZADO / UTILIZADO

Risco	EPI	Certificado de Aprovação (CA)
-	-	-

EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EXISTENTE NO LOCAL

-

CONCLUSÃO GHE/FUNÇÃO:

Considerando que as atividades exercidas pelos integrantes do Grupo Homogêneo de Exposição, no que diz respeito à caracterização de condições de trabalho insalubre frente à legislação, destacam que:

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 / SIAPE: 1141319



Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

- ✓ Para os agentes físicos: ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, não ionizantes, vibração, frio, e umidade, sendo os mesmos avaliados qualitativamente em conformidade com a NR 15 e seus anexos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, não foram evidenciados;

O manuseio de álcalis cáusticos, como descrito na NR-15, anexo 13, deve ser entendido como o manuseio direto da substância ali descrita, na sua pureza, e não o manuseio de produtos de limpeza de uso doméstico, obtidos da diluição dessa substância.

- ✓ Considerando que não foram evidenciados agentes químicos nos ambientes de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, em conformidade a NR-15, anexos 11, 12 e 13, os mesmos não foram contemplados.

O adicional de insalubridade é devido somente para o serviço de limpeza urbana, coleta de lixo urbano. Todavia, não se pode deferir tal adicional para aqueles servidores que exercem suas atividades em faxinas ou limpezas de sanitários e pátios de empresas que são consideradas como coleta de lixo domiciliar.

De acordo com a Orientação Normativa nº 6, não caracterizam situação para pagamento do adicional de insalubridade o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros micro-organismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou em instalações sanitárias;

Porém, de acordo com a súmula nº 448 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios.

- ✓ Considerando que foram evidenciados agentes biológicos na atividade de limpeza, nas condições descritas na súmula nº 448 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), os mesmos foram contemplados.

De acordo com o art. 9º da Orientação Normativa nº 6, em relação aos adicionais de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

I - exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/01 - SUAPE: 1141319



Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor;

Segundo o art. 11 da Orientação Normativa nº 6, não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;

II - consideradas como atividade-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato;

III - que são realizadas em local inadequado, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem; e

IV - em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.

- Pelas razões expostas, para os agentes causadores de perigos inexistentes no setor de trabalho, sendo os mesmos avaliados qualitativamente, conforme a NR-16, concluo que os servidores que integram e ocupam os cargos que compõem o Grupo Homogêneo de Exposição, **NÃO TRABALHAM EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.**

OBS.: A atividade exercida neste local poderá ser considerada insalubre e/ou periculosa, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade requerido, deverá atender ao disposto no art. 9º, §2º e §3º da Orientação Normativa nº 6 de 18 de março de 2013, que trata de exposição habitual e permanente, respectivamente, informando atribuições e o tempo de exposição da sua atividade quando do seu pedido.

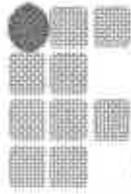
MEDIDAS DE CORREÇÃO

- ✓ Providenciar placas de sinalização de segurança, como: uso de EPI, localização das saídas de emergências, localização dos extintores, quanto à higiene;
- ✓ Providenciar treinamento para situação de emergência;
- ✓ Providenciar EPI, como: Avental e luvas de borracha, máscaras descartáveis, protetor ocular, botas de PVC;

RESULTADO DO LAUDO

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 27121472/0 - SIAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

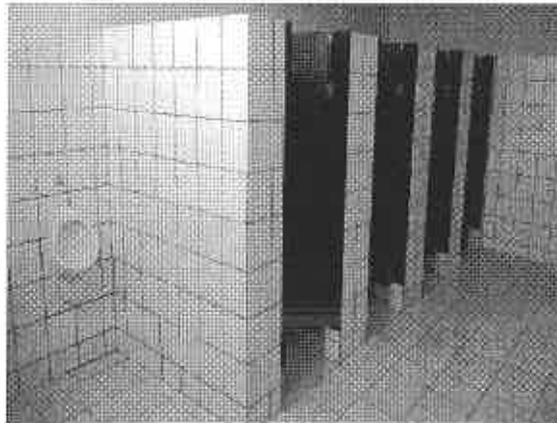
Nenhum adicional

Adicional de insalubridade 5%

Adicional de Periculosidade 10%

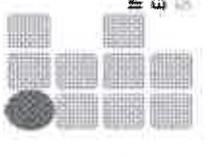
Adicional de insalubridade 10%

Adicional de insalubridade 20%



Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Campus</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto</p> <p>001/2015</p>
---	---

10 - QUADRO DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS CONCEDIDOS

Nº	SETOR	RISCO	ADICIONAL	%	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Guarita Principal	Mecânico / Acidente	Periculosidade	10	Qualitativa para atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física.	Fornecer EPI (*)
2	Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)	Mecânico / Acidente	Periculosidade	10	Qualitativa para eletricidade	Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*) Curso NR 10
3	Banheiros / Serviços Gerais	Biológico	Insalubridade	20	Qualitativa para higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo e coleta de lixo.	Fornecer EPI (*)

Legenda (*):

1. A partir da implantação das **Medidas Administrativas (M. A.)** recomendadas e a emissão de um novo laudo, comprovando às condições salubres do ambiente, os servidores dos GHE em pauta deixarão de ter direito ao adicional;
2. A partir do fornecimento dos **EPI**, que é obrigatório, com as respectivas comprovações de entrega e a fiscalização do uso correto dos mesmos pelos Servidores, estes deixarão de ter direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade;
3. Com a implantação dos **EPC** e seu perfeito funcionamento os servidores, do GHE em pauta, deixarão de ter direito aos adicionais, desde que um novo laudo comprove que o ambiente está em condições salubres;

OBSERVAÇÕES:

1. Para que um GHE deixe de ter direito ao adicional faz-se necessário que os itens com (*) do quadro acima tenham sido cumpridos;

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE - Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147/0 - SAPE: 1141310

	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto</p> <p>001/2015</p>
---	--

2. O GHE que estiver exposto, simultaneamente, a agentes insalubres e a periculosidade terão direito apenas a um dos dois adicionais, cabendo ao servidor escolher qual adicional receber.
3. O GHE que estiver exposto, simultaneamente, a mais de um fator de insalubridade, terá direito apenas a um dos dois adicionais, será apenas considerado o de grau mais elevado, conforme itens 15.3 e 16.2.1, respectivamente NR 15 e NR 16.
4. É vedada a percepção do adicional para o servidor que embora esteja ocupando o cargo descrito na tabela acima, deixe de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.
5. A atividade exercida neste local poderá ser considerada insalubre e/ou periculosa, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade requerido, deverá atender ao disposto no art. 9º, §2º e §3º da Orientação Normativa nº 6 de 18 de março de 2013, que trata de exposição habitual e permanente, respectivamente, informando atribuições e o tempo de exposição da atividade, quando do seu pedido.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE - Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.


 João Paulo do Nascimento Lisboa
 Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
 CREC: 27121472/00 - SIAPE: 1141319

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE</p>	<p>Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos</p> <p><i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i></p> <p>Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade - Campus Tobias Barreto 001/2015</p>
--	---

12 – ENCERRAMENTO

Os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam e são formas de compensação por risco à saúde dos trabalhadores, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Os servidores do campus de Tobias Barreto expostos ao ambiente insalubre e/ou perigoso, farão jus ao recebimento de adicionais de acordo com sua lotação nestes ambientes.

Implantar os adicionais de insalubridade e periculosidade aos colaboradores que tem direito a recebê-los, conforme avaliação pericial realizada.

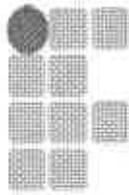
Esta avaliação permanecerá válida durante a fase operacional baseando-se nas atividades previstas para os colaboradores explicados por ocasião da vistoria. Para qualquer alteração que venham a ocorrer nas atividades, processo e equipamentos, recomendo novas análises, sendo importante realizar a cada seis meses reavaliação dos servidores expostos aos ambientes considerados insalubres e/ou perigosos.

O Engenheiro especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho atesta que a presente avaliação obedeceu criteriosamente os princípios fundamentais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública e dos Códigos de Ética Profissional da CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Este laudo é composto de 86 (oitenta e seis) folhas impressas por computador frente e verso, todas numeradas e devidamente rubricadas, sendo uma datada e assinada. O profissional especializado coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 271214720 / CAPE: 1141319



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Engenharia de Segurança do Trabalho

Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e
Periculosidade - **Campus Tobias Barreto**
001/2015

AVALIADOR RESPONSÁVEL

João Paulo do Nascimento Lisboa
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA / SE: 2712147200
MATRICULA SIAPE Nº 1141319

Aracaju/SE, quarta-feira, 07 de abril de 2015.

Av. Desembargador Maynard, 549 – Bairro: Cirurgia – CEP: 49026-010 – Aracaju – SE -
Telefone: 55 (79) 3711-3186 – Instituto Federal de Sergipe – IFS.

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 - SIAPE: 1141319